



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA 3710	SUA COMUNICAÇÃO DE 02-10-2020	NOSSA REFERÊNCIA <i>(ver canto superior direito)</i>	E: 9298
------------------------	----------------------------------	---	---------

ASSUNTO: Pergunta n.º 84/XIV/2.ª (BE)
Ponto de situação da aplicação da Lei n.º 34/2020

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

I - Síntese da Pergunta

O grupo parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) considera “desde a sua publicação [da Lei n.º 34/2020, de 13 de agosto], e conforme tem sido reportado a este Grupo Parlamentar pela associação representativa do sector (APED), os efeitos práticos da lei foram praticamente inexistentes e o sector continua com enormes dificuldades. Ora, a grande esmagadora maioria das feiras foram canceladas e as autarquias demonstraram-se intransigentes à organização destes eventos. O que explica o retrato preocupante do sector, com cerca de 85% do parque fechado e previsões de encerramento de atividade na ordem dos 40%.”.

Prossegue referindo que o setor enfrenta graves dificuldades. Assevera o BE que “a realidade do terreno mostra que grande parte dos autarcas foi intransigente e optou por não reunir com o sector, demonstrando que a presente lei não surtiu qualquer efeito prático, o que levanta sérias preocupações”.

Neste seguimento, o Bloco de Esquerda apresenta as seguintes cinco questões:

1. *O Governo tem conhecimento desta situação?*
2. *Que razões existem para que uma parte importante da lei não esteja a ser cumprida, nomeadamente no que toca à articulação com os municípios?*
3. *Tem o governo informação de quantos trabalhadores ou microempresas já aderiram aos mecanismos de apoio previstos na lei n.º 34/2020?*



4. *Que acompanhamento tem feito o Governo relativamente às medidas de prevenção apresentadas pelo sector?*

5. *Está o Governo disponível para reforçar, junto das autarquias, a necessidade de criar soluções que protejam os empresários de diversão e restauração itinerante que ficaram excluídos de qualquer apoio e viram os seus rendimentos cair abruptamente?*

II - Resposta

É reconhecido o impacto das atuais circunstâncias de pandemia de COVID-19 nas empresas e na vida dos cidadãos em geral. As atividades económicas, nomeadamente o comércio e os serviços, e entre estas, as atividades de diversão e restauração itinerante foram fortemente afetadas na sua atividade.

Quanto à pergunta n.º 1, note-se que o Governo tem conhecimento desta situação, tendo vindo a ser preocupação do Governo o acompanhamento do processo de retoma da economia em moldes que permitam a subsistência e a recuperação dos vários setores de atividade, estando ciente das dificuldades latentes em cada atividade.

Assim, no que respeita à pergunta n.º 2, importa salientar que o Governo tem desenvolvido medidas de apoio direcionadas aos operadores económicos, procurando em permanência encontrar soluções adequadas para salvaguardar o tecido produtivo nacional, com especial enfoque nas empresas dos setores mais afetados pela pandemia. Têm vindo a ser apoiadas obras de beneficiação de mercados municipais e feiras, designadamente por intermédio dos Programas Operacionais Regionais do PT2020, sendo disso exemplo 17 operações aprovadas, entre janeiro de 2020 e o fim de julho de 2021, representando um montante global de investimento que se cifra em € 20.668.741.

Em resposta à pergunta n.º 3, realce-se que em data anterior à publicação da Lei n.º 34/2020, de 13 de agosto, portanto, não ao abrigo desta, mas sim no campo das medidas de apoio adotadas pelo Governo (1.ª fase do programa Adaptar) registaram-se 23 projetos aprovados, com o montante de investimento aprovado de € 77.200,25, o que representou um incentivo total de € 61.760,20 em áreas relacionadas com comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda. Presentemente, de modo global, as atividades abrangidas pela Lei n.º 34/2020, de 13 de agosto, viram aprovadas 1.834 candidaturas no âmbito das medidas Apoiar.pt e Apoiar Restauração, 1.000 candidaturas à medida Apoiar + Simples, 37 candidaturas à medida Adaptar PME e 286 candidaturas ao programa Adaptar no segmento das microempresas.

Por referência à pergunta n.º 4, saliente-se que o Governo sempre demonstrou e continuará a demonstrar a abertura necessária para debater propostas e possíveis soluções com as entidades representativas dos mais diversos setores, conforme o tema em apreço.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Por último, em resposta à pergunta n.º 5, realce-se que o Governo está disponível para estudar todas as soluções que sejam apresentadas pelo setor ou por entidades municipais. É de sublinhar que, no que respeita às medidas de apoio aos empresários da restauração e da diversão itinerantes, foi publicada a Portaria n.º 255-A/2020, de 27 de outubro, que regulamenta a Lei n.º 34/2020, de 13 de agosto.

O Governo encontra-se atento à evolução da situação epidemiológica, simultaneamente empenhado, quer na adoção das medidas que sejam necessárias à proteção da saúde pública, quer em encontrar soluções adequadas e proporcionais à retoma da atividade por parte dos vários setores económicos.

Com os melhores cumprimentos,

O ~~Chefe~~ do Gabinete

**Chefe do Gabinete em substituição
Ministro de Estado, da Economia
e da Transição Digital**

~~Pedro Reis~~

Manuel Queiroz Ribeiro

CA/AS